



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.824/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para firmar convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 2º O valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 070001.2060600163.013 – 44905200000 - Equipamento e Material Permanente, ficha 126 e advirão do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – contrato 844308/2017.

Art. 3º O valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de contrapartida será inserido na dotação orçamentária n.º 070001.2060600163.013 – 44905200000, ficha 126, advirão do superávit financeiro apurado no balanço anual – Fonte de Recursos 15400000 – proveniente da Receita de Royalties do Petróleo Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias
do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado	no	sagão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	21/05/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete